

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 29, de 03 de abril de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PRO-CON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 547 – P, de 10 de janeiro de 2023 bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI nº 0010831676);

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2025, conforme Termo de Ciência (Evento SEI nº 0014958149);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.016344.00003/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Ad-ministrativo Nº 03/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE e a Empresa SILVA E SILVA FILHO LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (café e açúcar).

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Valter Santana Júnior – Matrícula nº 9415041-3;
- b) Substituto: Laura Mirna Bezerra da Silva – Matrícula nº 9141456-7;

II – Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula nº 9301828-6;
- b) Substituto: Yuri Mesquita Braga – Matrícula nº 9589554-2.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fis-cais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continua-rem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encami-nhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competên-cias, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Ad-ministrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31 de março de 2014, disponível no endereço ele-trônico: <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratosadministrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação. Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

AVISO Nº 9/2025/PROCON – NLIC-PROCON
PROCESSO SEI: 0216.016342.00024/2025-03
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FEDC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.412.822/0001-64, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Avenida Nações Unidas, nº 2870, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-172, nesta cidade de Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PRO-CON/AC, realizará Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de Novembro de 2023, e demais normas aplicáveis, para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa especializada em aquisição de costura para a confecção de 06 (seis) fantasias do Mascote do PROCON “Proconsu”, modelo capivara, para uma vestimenta de uma pessoa no tamanho médio de 1,87 m, em tecido feltro, abertura escondida e cabeça maleável com detalhes nos olhos, nariz e orelha para o desenvolvimento de atividades de educação para o consumo voltadas para o público infantil (modelo anexo), para atender as necessidades do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: procon.contratos@gmail.com, procon.acre@ac.gov.br, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar a minuta do termo de referência pelo e-mail procon.contratos@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	Fantasias do Mascote do PROCON "Proconsu", modelo capivara, para uma vestimenta de uma pessoa no tamanho médio de 1,87 m, em tecido feltro, abertura escondida e cabeça maleável com detalhes nos olhos, nariz e orelha.	UNID.	06		
VALOR TOTAL					

Prazo de validade da cotação: 90 (noventa) dias.

Local e data: _____ - _____. ____/____/____.

Responsável pela cotação

AVISO Nº 12/2025/PROCON – NLIC-PROCON
PROCESSO SEI: 0216.016342.00022/2025-14
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FEDC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.412.822/0001-64, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Avenida Nações Unidas, nº 2870, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-172, nesta cidade de Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIAALBUQUERQUE, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC realizará a Dispensa de Licitação, conforme Art. 78, IV da Lei nº. 14.133/2021, do Art. 299 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Fretamento de avião de 6 (seis) lugares para a realização das ações do PROCON/AC, nos municípios em estado de isolamento terrestre do Estado do Acre (Porto Valter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Santa Rosa do Purus), atendendo as necessidades do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC.